



Mat. SIAPE: 0235702
Cargo: Assistente em Administração
Origem: Universidade Federal do Pará
Para: Prefeitura Municipal de Belém
Função/cargo: Assessor Superior, Código DAS-202-7, da Secretaria Municipal de Saúde
Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)
Processo: 23073.005653/2013-50
Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumprido ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL CUNHA

PORTARIA Nº 963, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.987, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de 1 (um) ano:

Servidor: RONALDO NOGUEIRA ARAÚJO
Mat. SIAPE: 1461754
Cargo: Assistente em Administração
Origem: Universidade Federal do Espírito Santo
Para: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Função/cargo: Secretário de Audiência, código FC 04
Ônus: Órgão cedente (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)
Processo: 23068.005649/2013-61

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprido ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL CUNHA

PORTARIA Nº 964 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Servidor(a): ALZIRA GABRIELA DA SILVA
Mat. SIAPE: 1638482
Cargo: Professor do Magistério Superior
Origem: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Para: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Processo: 23073.041879/2013-14
Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL CUNHA

PORTARIA Nº 965, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.329, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada, até 12 de dezembro de 2014, a seguinte cessão:

Servidora: TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA BRITO
Mat. SIAPE: 0566217
Cargo: Auxiliar em Administração
Origem: Universidade Federal da Paraíba
Para: Governo do Estado da Paraíba
Função/cargo: Ouvidor Geral, símbolo CAD-5, da Secretaria de Estado de Governo

Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23074.036229/2013-47

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprido ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL CUNHA

PORTARIA Nº 966, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e por força de decisão da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, nos autos da Ação Ordinária nº 5058253-30.2013.404.7100/RS, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Servidor(a): ELIZANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Mat. SIAPE: 1434172
Cargo: Professor do Magistério Superior
Origem: Fundação Universidade Federal do Pampa
Para: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Processo: 23100.000279/2013-21
Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL CUNHA

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 256, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 02 subsequente, e tendo em vista o que consta do processo nº 23000.019713/2013-75, resolve:

Conceder, a partir de 06/11/2013, pensão vitalícia a NADYR MESQUITA, viúva do ex-servidor aposentado GUILHERME HUPSEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 0042374, Técnico em Comunicação Social, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04.

DAMÁRIS ORRÚ DE AZEVEDO AGUIAR

PORTARIA Nº 257, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 02 subsequente, e tendo em vista o que consta do processo nº 23000.019725/2013-08, resolve:

Conceder, a partir de 21/01/2000, pensão vitalícia a MARIA CONCEBIDA DA SILVA, companheira do ex-servidor aposentado DIVINO BATISTA MARQUES, matrícula nº 039299, Agente Administrativo, classe S, padrão II, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.112/90, com efeitos financeiros a partir de 21/12/2012, tendo em vista a habilitação tardia.

DAMÁRIS ORRÚ DE AZEVEDO AGUIAR

PORTARIA Nº 258, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 02 subsequente, e tendo em vista o que consta do processo nº 23000.018904/2013-10, resolve:

Conceder aposentadoria à servidora MARIA SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0040253, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida da vantagem do artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990.

DAMÁRIS ORRÚ DE AZEVEDO AGUIAR

PORTARIA Nº 259, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 02 subsequente, e tendo em vista o que consta do processo nº 23000.003710/2012-39, resolve:

Conceder a partir de 03/08/2013, pensão temporária a VALERIA SILVA VIEIRA, filha da ex-servidora MARIA DE LOURDES VIEIRA, matrícula nº 42866, Técnico em Assuntos Educacionais, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04.

DAMÁRIS ORRÚ DE AZEVEDO AGUIAR

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**PORTARIA Nº 178, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 149, de 17 de outubro de 2013, que designou o Comitê Científico para atuar no Programa Workshop Bilateral Brazil-Sweden, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar para compor o Comitê Científico para atuar no Programa Workshop Bilateral Brasil-Sweden, os seguintes Professores:

- a) Luiz Gilvan Meira Filho - USP e Vale - Coordenador-Geral do Comitê;
- b) Carlos Afonso Nobre - Secretário do MCTI;
- c) Ulisses Confalonieri - FIOCRUZ;
- d) Márcio de Castro Silva Filho - Diretor de Programas e Bolsas no País-DPB da CAPES."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**PORTARIA Nº 70, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 18, § 1º e § 2º do artigo 20 do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, os incisos IV e XIII e o parágrafo único do artigo 25 do Regimento Interno da EBSEH, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador Administrativo da EBSEH/Sede, PEDRO PAULO SETTE DE MORAES, SIAPE nº 1226106, e em seus impedimentos legais, temporários e eventuais ao Chefe de Serviço de Contratações da EBSEH/Sede, CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA MOTTA, SIAPE nº 1535537, ambos membros do Grupo de Trabalho constituído para apoiar a gestão do Hospital Universitário do Piauí/ HUPI, filial EBSEH, instituído pela Portaria nº 69, de 25 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 17 - 03/12/2013 - Extra, para autorizar a realização de licitações, homologar os resultados e decidir em última instância os recursos administrativos, autorizar e ratificar a realização de dispensas e inexigibilidades de licitação, autorizar a emissão de empenhos e ordens de pagamento, ordenar despesas, bem como demais competências delegadas aos Superintendente de Hospital Universitário vinculados a EBSEH definidas no Art. 2º da Portaria/EBSEH nº 125 /2012 no âmbito da Unidade Gestora nº 155008 - EBSEH - Filial - Hospital Universitário do Piauí / HUPI, até a nomeação de novo Superintendente.

Art. 2º Fica delegada também a assinatura de contratos, termos aditivos, ajustes e outros instrumentos congêneres, sendo que estes instrumentos devem ser assinados pelo primeiro delegado e, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais pelo segundo delegado em conjunto com algum integrante do Grupo de Trabalho constituído para apoiar a gestão do Hospital Universitário do Piauí/ HUPI, pelo mesmo prazo descrito no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RUBENS REBELATTO

DIRETORIA DE GESTÃO**PORTARIA Nº 232, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013**

O Diretor de Gestão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2012, e pela Portaria CAPES nº 164, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 16/09/2011, resolve: